



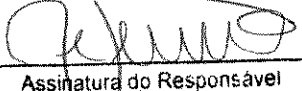
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicação**

O Decreto Nº 007 de  
05/02/19 foi publicado nesta  
data em 05/02/19.

  
Assinatura do Responsável

**DECRETO Nº 007/2019**  
De 05 de fevereiro de 2019

**= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de  
R\$ 253.750,00 =**

**JOSE GERALDO D. DIAS**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, "a" c/c art. 8º, I, da Lei Municipal nº 2.150/2019, de 05 de fevereiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de **R\$ 253.750,00** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

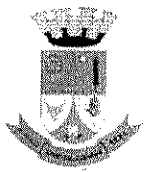
- 10 – Secretaria Municipal Obras, Mobilidade e Trânsito
- 02 – Secretaria Municipal Obras, Mobilidade e Trânsito
- 15- Urbanismo
- 45 – Infraestrutura Urbana
- 2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
- 223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
- Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades
- Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... **R\$ 253.750,00**  
**TOTAL..... R\$ 253.750,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018/2018 e a redução da orçamentária a seguir:

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Convênio MAPA 870394/2018 .....	R\$ 243.750,00
Obrigações Tributárias e contributivas.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 253.750,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de fevereiro de 2019.

  
JOSE GERALDO D. DIAS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
CARLOS AUGUSTO DUARTE  
Secretário de Administração